



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Piraí, 05 de outubro de 2018 – Nº1820

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0846/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 14.073/2018;

R E S O L V E nomear **JANAYNA JASMIN PASSOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 01/10/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0847/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14296/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 12/09/2018 a 19/09/2018, perfazendo 08 (oito) dias a servidora municipal, **MARIANA OLIVEIRA CORREA NUNES**, Médico de Família e Atenção Domiciliar, matrícula nº 11432, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0848/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14296/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/07/2018 a 05/07/2018, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **MONIQUE LOPES DE FREITAS RIBEIRO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10262, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0849/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14296/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 18/09/2018 a 18/09/2018, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **PAULA CRISTIANA ECKHARDT DA SILVA**, Docente I, matrícula nº 4860, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0850/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14296/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/09/2018 a 19/09/2018, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **TAINA DE ALMEIDA SILVA DE SOUZA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 10719, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0851/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14298/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 05/09/2018 a 04/10/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **JOANA DARC BRITO BATALHA**, Merendeira, matrícula nº 11444, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0852/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14298/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 04/09/2018 a 03/10/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MAILZA SOARES DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9986, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0853/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14298/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 18/09/2018 a 17/10/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA DE LOURDES DOS REIS DUARTE**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5832, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0854/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 14300/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 25/07/2018 a 20/01/2019, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **JANAINA GOMES SANTANA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10006, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0855/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 14300/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 10/09/2018 a 07/01/2019, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, à servidora municipal, **JULIANA MORAES DE SOUZA**, Assistente Operacional, matrícula nº 10923, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0856/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 14300/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 17/09/2018 a 15/03/2019, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **TAMIRES MARIA NEVES BRANDÃO**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 10293, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0857/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E designar, a servidora municipal **CLAUDIA THEODORO DE MORAES**, Chefe de Divisão de Auditoria Interna, matrícula nº 6757, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Controle Interno, no período de 01 a 03/10/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0858/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei

nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 20.339/2016;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **PATRICIA SPOLIDORO**, Docente I, matrícula nº 5024, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 33 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/09/2018 e término em 13/03/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0859/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01031/2018;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **EDILANDIA RIBEIRO CORREA**, Docente I, matrícula nº 8977, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 13 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, com início em 22/09/2018 e término em 20/03/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0860/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar as medidas legais e necessárias para preservação do interesse público, conforme determinação contida em despacho proferido no processo administrativo 14.210/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de ser instituída uma Comissão para ampla apuração dos fatos e obtenção das informações devidas, bem como recomendar as medidas de ajustes daí pertinentes;

CONSIDERANDO ainda, tudo mais que consta no processo administrativo nº 14210/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear para compor a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no relatório apensado ao processo administrativo nº 14210/2018/2018, os servidores municipais abaixo relacionados:

FERNANDO LOPES RODRIGUES TORRES, Gerente Executivo, mat. 5957 na qualidade de Presidente;

RONATO IGNÁCIO DA SILVA, Assessor Jurídico, mat. 5998, na qualidade de Membro;

JOVITA DOS SANTOS CUSTODIO NEVES, Assessor Técnico, mat. 9068, na qualidade de Membro.

Artigo 2º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Parágrafo único – Caberá a Comissão ora nomeada além de apurar os fatos, apontar as medidas legais para imediata implantação para a preservação do interesse público

Artigo 3º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0861/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 14.360/2018;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **LORRAINE RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 11238, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 28/09/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0862/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.660/2018;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 30/08/2018 a 28/09/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **JOSE CARLOS FRANK**, Médico I, matrícula nº 6041, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0863/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 14.453/2018;

RESOLVE exonerar a pedido, o servidor municipal, **MARCIO DE SOUZA SILVESTRE**, matrícula nº 5983, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 01/10/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0864/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 12.041/2018;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **DANIELA NATIVIDADE DA SILVA FERREIRA**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 8079, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/10/2018 e término em 29/12/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0865/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 13.370/2018;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **DAISY LUCIA LIMA BOTELHO**, Docente II – Educação Física, matrícula nº 2069, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 10/09/2018 e término em 08/12/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0866/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08631/2018;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ALMIRA RODRIGUES PAIVA**, Merendeira, matrícula nº 9648, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/10/2018 e término em 29/12/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0867/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 14.355/2018;

R E S O L V E transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir de outubro do corrente ano.

Matr.	Função	Nome	Da	Para
10344	Docente II	Carina Carvalho da Rocha	E. M. Epitácio Campos	J. I. Dr. Luiz Silveira
11141	Docente II	Rosangela Maria da Silva	J. I. Dr. Prof. Maia Vinagre	E. M. Epitácio Campos
11226	Docente II	Francisco Genário Sales da Silva	CIEP 158 – Margarida Thompson	C.M. Dr. Aurelino G. Barbosa

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0868/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 14.081/2018;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **MILLENE SILVA FERNANDES MARIANO**, Mediador Educacional, matrícula nº 11379, da Escola Municipal Lúcio de Mendonça para o Jardim de Infância Dr. Luiz Silveira, a partir de outubro do corrente ano.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0869/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar os trabalhos de preparação e realização do **17º Pirai Fest Paladar**, em razão da complexidade e amplitude do referido evento:

R E S O L V E:

I – Designar para compor a Comissão de realização do **17º Pirai Fest Paladar**, os servidores municipais abaixo indicados:

- Presidente – **ROGERIO NUNES DA SILVA**
- Vice-Presidente – **CHARLES FREITAS RODRIGUES**
- Coordenação Jurídica – **JOAO CARLOS DA SILVA**
- Coordenação Cultural e Shows – **DIMITRIUS VIDAL SILVA**
- Coordenação de Comunicação e Imprensa – **FÁBIO DE SOUZA COELHO**
- Coordenação de Gastronomia – **HUDSON DOS SANTOS VALLE**
- Coordenação de Desfile Escolar – **SANDRA GOMES SIMÕES**
- Coordenação de Montagem – **RICARDO TORRES DA SILVA**
- Coordenação de Transporte e Segurança – **MARCELO ZACARIAS MAGALHÃES**
- Coordenação de Limpeza Urbana e Fiscalização – **MÁRIO LUIZ DIAS AMARO**
- Coordenação Elétrica – **ALEX DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO**
- Coordenação de Serviços de Saúde – **MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA**

II – Atribuir competência ao Presidente para constituir sub-comissões, visando auxiliar os trabalhos a serem realizados.

III – Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0870/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 11.906/2018;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **EDNEIA RAMOS EUZEBIO**, Agente Administrativo, matrícula nº 5944, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 02/10/2018 e término em 30/03/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal/

PORTARIA Nº 0871/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 10.077/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso "II", letra "f", do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades e ilegalidades praticadas por servidor público municipal, consubstanciadas em certidão de tempo de serviço apontando a existência de mais de 30 (trinta) faltas consecutivas sem justificção e ainda, mais de 60 (sessenta) faltas intercaladas sem justificção, conforme teor do processo administrativo nº 10.077/2018, caracterizando-se na infração em tese tipificadas no inciso II do artigo 155 c/c 160 c/c 161, todos da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROBSON ANDRADE GALHANO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Assessor Executivo, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 550/2014 fulcrada no artigo 177 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0872/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 14.609/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **WELLINGTON BARBOZA BERNARDO**, matrícula nº 8220, do cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01/10/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0873/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 14.589/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **JOÃO ALFREDO SEIXAS**, matrícula nº 7405, do cargo de Médico I, a partir de 02/10/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0874/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 14.498/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **MARIANA DAINEZI FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10864, do cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 01/10/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0875/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10.268/2015;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **REGINA DA SILVA**, Merendeira, matrícula nº 6135, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 61 do referido processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 26/09/2018 e término em 25/10/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0876/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02733/2018;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **ELIANA APARECIDA SILVA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 6870, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 22 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 26/09/2018 e término em 23/01/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0877/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 12.668/2018;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA LUIZA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6181, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/10/2018 e término em 29/12/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0878/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 14.364/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **MARIAH NASCIMENTO SILVEIRA**, matrícula nº 8740, do cargo de Analista de Suporte I, a partir de 28/09/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2018**

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração, Câmara Municipal e Fundo de Previdência Social do Município de Pirai.

FUNDAMENTO: Processos Administrativos nºs: 10.215, 10.216, 10.226, 10.229, 10.230, 10.231, 10.232, 10.233, 10.239, 10.254, 10.267, 10.270, 10.272, 10.372, 10.438, 10.601, 11,050 e 00309/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2018.

OBJETO: Aquisição Combustíveis.

BENEFICIÁRIOS:

Auto Posto Ted de Pirai Ltda

CNPJ: 07.177.049/0001-63

Posto de Abastecimento Allers Ltda

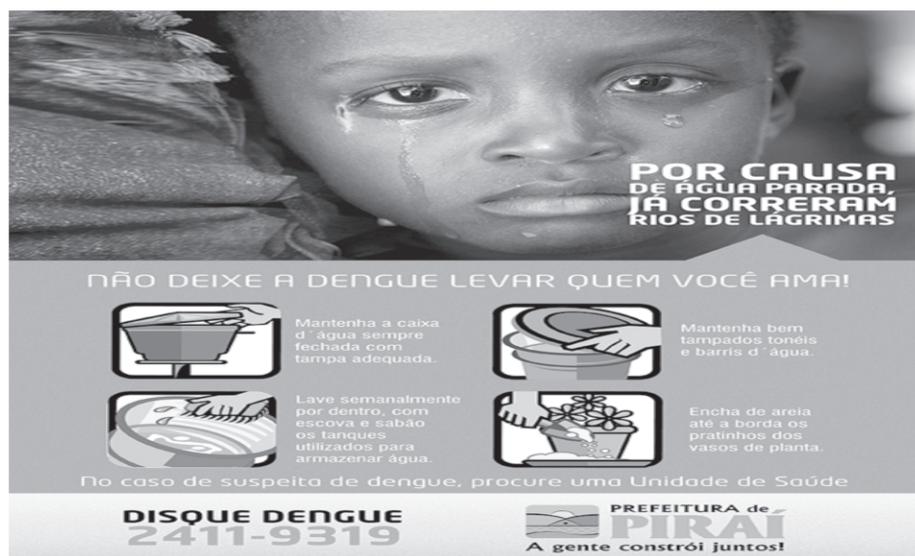
CNPJ: 39.207.105/0001-51

PREÇOS:

ITEM	PRODUTOS	UND	QTDE	EMPRESA	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	GASOLINA COMUM (C) AUTOMOTIVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTIDA NO REGULAMENTO TECNICO ANP 06/99 E PORTARIA 197/99.	lt	211.251	Auto Posto Ted de Pirai Ltda.	Alesat	R\$ 5,27	R\$ 1.113.292,77
002	ETANOL, AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTIDA NO REGULAMENTO TECNICO ANP 01/2001 E PORTARIA 045/2001.	lt	53.379	Auto Posto Ted de Pirai Ltda.	Alesat	R\$ 3,59	R\$ 191.630,61
003	ÓLEO DIESEL BS-500	lt	350.971	Posto de Abastecimento Allers Ltda	Ipiranga	R\$ 3,87	R\$ 1.358.257,77
004	ÓLEO DIESEL B-S 10	lt	270.166	Posto de Abastecimento Allers Ltda	Ipiranga	R\$ 3,95	R\$ 1.067.155,70
TOTAL GERAL						R\$ 3.730.336,85	

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Pirai, 04 de outubro de 2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de Laboratório.

DATA/HORA: 18/10/2018 às 09:30h.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Carlos José do Prado Sousa
Pregoeiro

EXTRATO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

Instrumento: 7º Termo Aditivo

Partes: Secretaria Municipal Saúde de Pirai e Loteadora MHJ Ltda.

Fundamento: Locação de imóvel destinado ao armazenamento de materiais permanentes e de consumo.

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses tendo início no dia 01/10/2018 e término em 01/10/2019, com acréscimo no valor de R\$ 43.182,12 (quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e doze centavos) a serem pagos de forma parcelada, no valor de R\$ 3.598,51 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) mensais.

Autorização: Processo nº. 03052/2018

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2018.

DESPACHO PROCESSO Nº 02854/2018

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, para serem fornecidos aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.” no valor de R\$ 1.547,28 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.

24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº.02854/2018.

Pirai, 28 de setembro de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO PROCESSO Nº 02931/2018

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a internação em leito particular, para atender a paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, que necessita de Hospital de Alta Complexidade com serviço de Gastroenterologia para realização de colonoscopia, cirurgia geral e suporte em UTI, através da Empresa “Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa.” no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº. 02931/2018.

Pirai, 19 de setembro de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 01691/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 021/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de forno microondas, geladeira e projetor multimídia para as Unidades de Saúde da Família.

BENEFICIÁRIO: Infoleme Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.298.520/0001-98

Item	PRODUTOS	UND	QTD	Unitário R\$	Total R\$
1	Ar condicionado Split 9.000 BTU/H- voltagem 220 volts, fase (ph) 1, consumo de refrigeração (w) 776, corrente de operação de refrigeração (a) 3.70, corrente de operação de aquecimento (a) não, frequência (hz) 60, ciclo frio, classificação INMETRO Classe A, ideal até m² 12 m², tempo garantia 24 meses, tipo gás r-410a ecológico, sistema de fase monofásico, descarga condensadora horizontal, peso do equipamento (sem embalagem) kg 25,0000, tipo de compressor inverter, Código EAN 7898488387439, disjuntor (a) 10, vazão de ar (m³/h) 500, desumidificação (l/h) 1,5, dimensão evaporadora (l x a x p) mm 71 x 25 x 19, dimensão condensadora (l x a x p) mm 84,3 x 54x25. Cor: Branco MARCA: SAMSUNG AR09MVSPBGMNAZ	UND	49	1.700,00	83.300,00
2	Ar condicionado split 12.000 BTU/H - voltagem 220 volts, fase (ph) 1, consumo de refrigeração (w) 1069, corrente de operação de refrigeração (a) 5.00, corrente de operação de aquecimento (a) não, frequência (hz) 60, ciclo frio, classificação INMETRO Classe A, ideal até m² 16 m², tempo garantia 24 meses, tipo gás r-410a ecológico, sistema de fase monofásico, descarga condensadora horizontal, peso do equipamento (sem embalagem) kg 28,0000, tipo de compressor inverter, Código EAN 7898488387453, disjuntor (a) 15, vazão de ar (m³/h) 650, desumidificação (l/h) 1,9, dimensão evaporadora (l x a x p) mm 79 x 26,5 x 19,5, dimensão condensadora (l x a x p) mm 84,3 x 54 x 25. Cor: branco MARCA: SAMSUNG AR12MVSPBGMX/AZ	UND	12	2.080,00	24.960,00
3	Ar condicionado split 18.000 BTUS, voltagem 220 volts, fase (ph) 1, consumo de refrigeração (w) 1547, corrente de operação de refrigeração (a) 7.5, corrente de operação de aquecimento (a) não, frequência (hz) 60, ciclo frio, classificação INMETRO Classe A, ideal até m² 24 m², tempo garantia 24 meses, tipo gás r-410a ecológico, sistema de fase monofásico, descarga condensadora horizontal, peso do equipamento (sem embalagem) kg 34,0000, tipo de compressor inverter, Código EAN 7898488387477, disjuntor (a) 15, vazão de ar (m³/h) 900, desumidificação (l/h) 2,5, dimensão evaporadora (l x a x p) mm 92 x 29,2 x 22,5, dimensão condensadora (l x a x p) mm 84,3 x 54 x 25. Cor:branco MARCA: SAMSUNG AR18MVSPBGMNAZ	UND	22	2.130,00	46.860,00
4	Ar condicionado split 22.000 BTU/H - voltagem 220 volts, fase (ph) 1, consumo de refrigeração (w) 1948, corrente de operação de refrigeração (a) 9.50, corrente de operação de aquecimento (a) não, frequência (hz) 60, ciclo frio, classificação INMETRO Classe A, ideal até m² 29 m², tempo garantia 24 meses, tipo gás r-410a ecológico, sistema de fase monofásico, descarga condensadora horizontal, peso do equipamento (sem embalagem) kg 45,0000, tipo de compressor inverter, Código EAN 7898488387491, disjuntor (a) 15, vazão de ar (m³/h) 1150, desumidificação (l/h) 2,9, dimensão evaporadora (l x a x p) mm 108 x 33 x 22,8, dimensão condensadora (l x a x p) mm 90,8 x 70 x 32. Cor: branco MARCA: ELETROLUX SMART INVERTER 22000	UND	25	1.852,00	46.300,00

5	Cortina de ar modelo 90 cm - voltagem 220 volts, fase (ph) 1, frequência (hz)60, consumo (w/h) 310, tempo garantia 12 meses, tipo eletrônico, medida (l x a x p) cm (sem embalagem) 90,0 x 22,1 x 18,3, peso do equipamento (sem embalagem) kg 17.0000, vazão de ar (m³/h) 900, nível de ruído (db)48- 50, velocidade do ar (m/s) 10,5 / 8,5 Cor: Branco MARCA: VIX ONE	UND	14	580,00	8.120,00
6	Cortina de ar modelo 120 cm - voltagem 220 volts, fase (ph) 1, frequência (hz)60, consumo (w/h) 250, tempo garantia 12 meses, tipo eletrônico, medida (l x a x p) cm (sem embalagem) 120,0 x 22,1 x 18,3, peso do equipamento (sem embalagem) kg 21.0000, vazão de ar (m³/h) 1200, nível de ruído (db) 49-51, velocidade do ar (m/s) 10,5 / 8,5. Cor: Branco MARCA: VIX ONE	UND	05	700,20	3.501,00
7	Cortina de ar modelo 150 cm - voltagem 220 volts, fase (ph) 1, frequência (hz)60, consumo (w/h) 310, tempo garantia 12 meses, tipo eletrônico, medida (l x a x p) cm (sem embalagem)150x22,1x 18,3, peso do equipamento (sem embalagem) kg 25.0000, vazão de ar (m³/h) 1500, nível de ruído (db) 50-52, velocidade do ar (m/s) 11,0. Cor: Branco MARCA: VIX ONE	UND	06	715,00	4.290,00
8	TUBULAÇÃO DE COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/ EVAPORADOR - Inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixação, para aparelhos até 48.000BTU's. Fornecimento e instalação.	M2	2.300	50,00	115.000,00
9	Instalação e assentamento de ar condicionado tipo split de 9000 BTU's com 01 condensador e 01 evaporador, inclusive acessórios de fixação.	UND	49	427,00	20.923,00
10	Instalação e assentamento de ar condicionado tipo split de 12000 BTU's com 01 condensador e 01 evaporador, inclusive acessórios de fixação.	UND	12	517,00	6.204,00
11	Instalação e assentamento de ar condicionado tipo split de 18000 BTU's com 01 condensador e 01 evaporador, inclusive acessórios de fixação.	UND	22	654,00	14.388,00
12	Instalação e assentamento de ar condicionado tipo split de 22000 BTU's com 01 condensador e 01 evaporador, inclusive acessórios de fixação.	UND	25	672,00	16.800,00
13	Instalação e assentamento de cortina de ar de 150cm, inclusive acessórios de fixação.	UND	14	174,00	2.436,00
14	Instalação e assentamento de cortina de ar de 120cm, inclusive acessórios de fixação.	UND	05	179,00	895,00
15	Instalação e assentamento de cortina de ar de 90cm, inclusive acessórios de fixação.	UND	06	184,00	1.104,00
TOTAL				R\$ 395.081,00	

Validade: 12 meses

Data assinatura: 05 de outubro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 023/ 2018.

DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;**CONSIDERANDO** a 10ª Reunião Ordinária do dia 04 de outubro de 2018.**RESOLVE:****Artigo 1º** – Aprovar o Detalhamento Orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS exercício de 2019.**Artigo 2º**– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRAI

RESOLUÇÃO Nº 006/2018.

DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRAI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 709, de 09 de dezembro de 2003; e na Lei Municipal nº 1.129, de 17 de julho de 2013;**CONSIDERANDO** o que preconiza o seu Regimento Interno;**CONSIDERANDO** a 6ª – Reunião Ordinária do dia 26 de setembro de 2018.**RESOLVE:****Artigo 1º** – Aprova a ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMSEA em seu Capítulo IV, no art. 4º, passando a ter em sua estrutura administrativa a função de Vice-Presidente.**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**ANA CLÁUDIA COSTA LIMA**

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai
Presidente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**PORTARIA - FPSMP Nº 306/2018**

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 19/09/2018, do servidor **JORGE LEITE DE BARROS**, matrícula nº 6101;**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 769/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00459/2013;**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 19/09/2018 a 18/10/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor, **JORGE LEITE DE BARROS**, matrícula nº 6101, Odontologista I, Nível NS I, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 26 de setembro de 2018.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

PORTARIA - FPSMP Nº 307/2018

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 19/09/2018, da servidora **ERICA SIMÕES LELIS CARDOSO**, matrícula nº 10491;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 278/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 232/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 23/09/2018 a 22/10/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **ERICA SIMÕES LELIS CARDOSO**, matrícula nº 10491, Técnico de Enfermagem, Nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
 Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 26 de setembro de 2018.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

PORTARIA - FPSMP Nº 308/2018

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 21/09/2018, da servidora **TANIA DE FATIMA FERREIRA** matrícula nº 6566;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 243/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00135/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 19/09/2018 a 17/12/2018, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **TANIA DE FATIMA FERREIRA** matrícula nº 6566, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
 Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 26 de setembro de 2018.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

PORTARIA - FPSMP Nº 309/2018

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/09/2018, do servidor **ITAMAR DE SOUZA**, matrícula 4797;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 174/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 194/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 03/10/2018 a 23/12/2018, perfazendo 82 (oitenta e dois) dias, ao servidor **ITAMAR DE SOUZA**, matrícula 4797, Operador de Máquinas Pesadas, nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
 Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de outubro de 2018.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP



PORTARIA - FPSMP Nº 310/2018

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/09/2018, da servidora **ADINEIA DA SILVA PERES LUZ**, matrícula nº 6193;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 779/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00243/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/09/2018 a 24/12/2018, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **ADINEIA DA SILVA PERES LUZ**, matrícula nº 6193, Agente de Serviços Gerais, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de outubro de 2018.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

PORTARIA - FPSMP Nº 311/2018

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/09/2018, da servidora **CINTIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 9956;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 255/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00222/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 29/09/2018 a 28/10/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **CINTIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 9956, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de outubro de 2018.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

PORTARIA - FPSMP Nº 312/2018

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/09/2018, da servidora **TATIANA DE CARVALHO AGUIAR**, matrícula nº 10304;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 780/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00419/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/09/2018 a 25/10/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **TATIANA DE CARVALHO AGUIAR**, matrícula nº 10304, Docente II, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de outubro de 2018.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA - FPSMP Nº 313/2018

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/09/2018, do servidor **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 4965;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 254/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00278/2007;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/09/2018 a 28/11/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 4965, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de outubro de 2018.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

PORTARIA - FPSMP Nº 314/2018

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/09/2018, da servidora **NEISE DA CRUZ PEREIRA SALLES**, matrícula nº 10461;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 223/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00367/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 28/09/2018 a 15/11/2018, perfazendo 49 (quarenta e nove) dias, a servidora, **NEISE DA CRUZ PEREIRA SALLES**, matrícula nº 10461, Especialista de Educação Orientador Educacional, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de outubro de 2018.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA Nº 30/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 01 de outubro do corrente ano, a servidora **Olga Maria Lisbôa Barros Martiniano De Luna** para o cargo em comissão de Supervisor de Serviços Auxiliares e Administrativos.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais da referida Servidora.

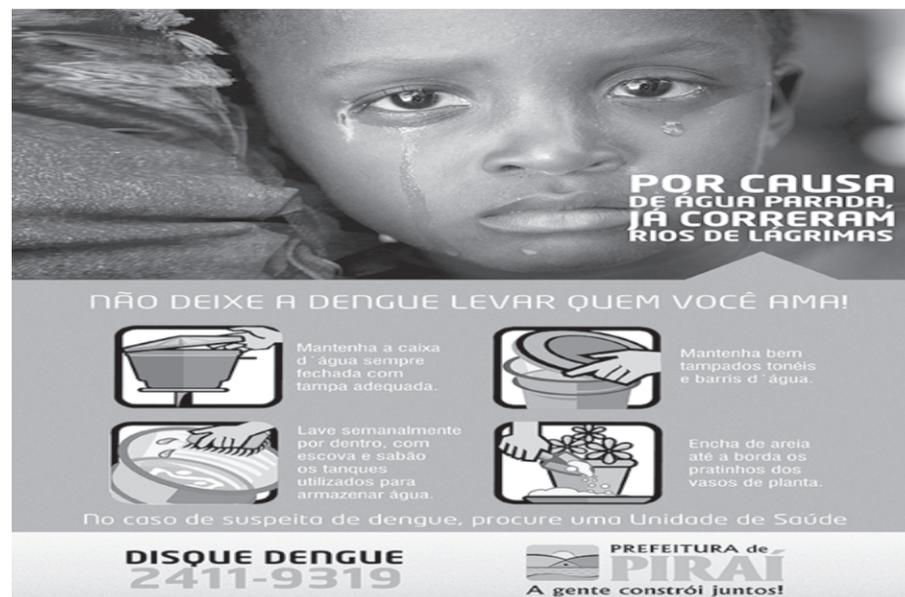
III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 01 de outubro de 2018.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Alex Joaquim da Silva
Vice-Presidente

Ricardo Campos Passos
Primeiro Secretário



POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018.

Identificação: Processo nº1145/2018, de 31 de julho de 2018.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
EMPRESA VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Crédito: Elemento de Despesa: 339039.15
Projeto / Atividade: 0103100012300

Objeto: Contratação de serviços de manutenção no prédio da Câmara Municipal de Pirai.

Prazo de Vigência: 14/09/2018 a 13/10/2018.

Data: 14/09/2018

Valor: R\$104.770,26 (cento e quatro mil setecentos e setenta reais e vinte seis centavos).



POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

	Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.		Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
	Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.		Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

 **PREFEITURA de PIRAI**
A gente constrói juntos!



SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

	
Tampe os tonéis e caixas-d'água	Mantenha as calhas sempre limpas
	
Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados	Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

 **SUS**

Ministério da Saúde

 **PREFEITURA de PIRAI**
A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ

A gente constrói juntos!